

II – Os efeitos desta portaria retroagirão a 19/09/2018, data da Sessão Ordinária nº 008/2018-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/85.

Assunto: Revisão de Reforma Ex-Offício

Interessado (a): JORGE CÉZAR BRABO DA SILVA

Matrícula nº. 5407974/1

Posto ou Graduação: SOLDADO PM RE

Valor dos Proventos: R\$ 4.358,50

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Lúcia Pampolha de Santa Brígida.

ATO: PORTARIA RE Nº 590, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Proc. nº. 2019/81601.

Fundamentação: I – Retificar a Portaria RE nº 1293 de 08/11/2016, que reformou “ex-offício”, na mesma graduação o Cabo PM RE RG 10405, JOSÉ EVERALDO RABELO SARAIVA, mat. nº 3404013/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela de Auxílio Invalidez, passando a constar em sua fundamentação legal: de acordo com o art. 106, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985, art. 52, Inciso II, § 1º, alínea “c” da Lei Estadual nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/15; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, e 2º, inciso I, do Decreto nº. 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea “h”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C” do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999- DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86, art. 99, “caput” e § 5º, da Lei nº. 4491/73.

II – Os efeitos financeiros da parcela Auxílio Invalidez retroagirão a 05/12/2018, data da Sessão Ordinária nº 011/2018 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º, da Lei nº 5.251/85, respeitando os valores vigentes à época.

Assunto: Revisão de Reforma Ex-Offício

Interessado (a): JOSÉ EVERALDO RABELO SARAIVA

Matrícula nº. 3404013/1

Posto ou Graduação: CABO PM RE

Valor dos Proventos: R\$ 6.270,20

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Lúcia Pampolha de Santa Brígida.

ATO: PORTARIA RE Nº 308 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Proc. nº. 2019/451534.

Fundamentação: I – Reformar “ex-offício”, o Coronel QOBM RR RG 10937, PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA, mat. nº 3397254/1, pertencente à reserva remunerada a pedido, por meio da Portaria RR nº 949 de 30 de março de 2011, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 011/2019 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985; os arts. 52, §1º, alínea “a” da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c Manifestação nº 021/2013 da PROJUR/IGEPREV c/c art.1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0849135-24.2018.814.0301, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, da Lei nº 8.229/2015 (processo nº 0849140-46.2018.814.0301, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art.1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999- DRH/3; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86; art. 1º do Decreto nº 2.696/83; artigos 1º, 2º, 4º, 6º da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 044/2003; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985.

II – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 22/08/2019, data da Sessão Ordinária nº 011/2019 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores vigentes à época.

Assunto: Reenquadramento para Reforma por incapacidade

Interessado (a): PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA

Matrícula nº. 3397254/1

Posto ou Graduação: CORONEL PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 35.462,21

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA RE Nº 309, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Proc. nº. 2017/214484.

Fundamentação: I – Retificar a Portaria RE nº 1293 de 08/11/2016, que reformou “ex-offício”, na mesma graduação o 3º Sargento PM RE RG 10254, PAULO SULIVAN ALVES PEREIRA, mat. nº 3403904/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela de Auxílio Invalidez, passando a constar em sua fundamentação legal: de acordo com o art. 106, inciso II, art. 109 da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com V. Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Pará nº 16.034/1988 art. 1º, inciso IV, alínea “b”, e 2º, inciso I, do Decreto nº. 2.940/1983; art.1º, inciso I, alínea “g” e “h”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999- DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto 4.439/86, art. 99, “caput” e § 5º, da Lei nº. 4491/73.

II – Os efeitos desta portaria retroagirão a 15/02/2017, data da Sessão Ordinária nº 003/2017-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º da Lei nº 5.251/85, respeitando os valores vigentes à época.

Assunto: Revisão de Reforma Ex-Offício

Interessado (a): PAULO SULIVAN ALVES PEREIRA

Matrícula nº. 3403904/1

Posto ou Graduação: 3º SARGENTO PM RE

Valor dos Proventos: R\$ 5.193,05

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Lúcia Pampolha de Santa Brígida.

Protocolo: 531626

PORTARIA REV AP Nº 636 DE 03 DE MARÇO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: I – Revogação da PORTARIA AP Nº 2.477, de 24/09/2019, que aposentou ROSALINA DE MORAES ARRAES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe “C”, matrícula nº 55760/2, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA;

II – Reverter ao serviço ativo, a pedido, a servidora ROSALINA DE MORAES ARRAES, com fundamento no art. 59-B, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 44, de 23 de janeiro de 2003, e Lei Complementar Estadual nº 49, de 21 de janeiro de 2005.

III – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 10/03/2020.

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA REV. AP Nº 459 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: I – Revogar a PORTARIA Nº 2.632 de 29/10/2019 que aposentou NORMA SUELI FONTES, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, matrícula nº 5130247/1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, de acordo com o art. 1º, inciso II, “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c o art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 089/2013; art. 131, § 1º, VIII, da Lei nº 5.810/1994, com fulcro na conveniência e na oportunidade da Administração.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos jurídicos e financeiros a contar de 01/01/2020, data da concessão da aposentadoria.

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA REV. AP Nº 455 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: I – Revogar a PORTARIA Nº 2.957 de 28/11/2019 que aposentou LUIZ ZEBELINO DE MORAES BORGES, no cargo de Motorista Policial, Classe C, matrícula nº 5600650/1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c o art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, com fulcro na conveniência e na oportunidade da Administração.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos jurídicos e financeiros a contar de 01/01/2020, data da concessão da aposentadoria.

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA REV. AP Nº 456 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: I – Revogar a PORTARIA Nº 2.896 de 22/11/2019 que aposentou ENILSON AMORAS CHAVES, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, matrícula nº 5331382/1, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, de acordo com o art. 1º, inciso II, “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c o art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 114/2017; art. 70, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, com fulcro na conveniência e na oportunidade da Administração.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos jurídicos e financeiros a contar de 01/01/2020, data da concessão da aposentadoria.

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA REV. AP Nº 457 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: I – Revogar a PORTARIA Nº 2.695 de 04/11/2019 que aposentou MARIA LUZINETE RIBEIRO, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe D, matrícula nº 2004330/2, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, de acordo com o art. 1º, inciso II, “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c o art. 57, § 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e art. 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 70, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, VIII, da Lei nº 5.810/1994, com fulcro na conveniência e na oportunidade da Administração.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos jurídicos e financeiros a contar de 01/01/2020, data da concessão da aposentadoria.

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

Protocolo: 531700